

PORTARIA Nº 29 /2019– PREVSOL, de 01 de novembro de 2019.  
INICIO DO BENEFICIO: 21/10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, conferidas por meio da Lei nº 1.076/2011, RESOLVEM:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 e art. 2º e 3º, III da Emenda Constitucional nº 47/05 e/c art. 61, incisos I,II,III e §Único da Lei 1076/11, que institui o Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, bem como art. 65, parágrafo único, e art. 47 e 69 da Lei 389/1991, que instituiu o Regime Jurídico único dos servidores da Administração Direta, das autarquias e das fundações públicas do Município de Solonópole, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO PINHEIRO NOGUEIRA** ocupante do **Agente Administrativo**, matrícula nº 1305247, inscrita no Registro Geral sob o nº 2006015097846, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº 268.040.933-72, lotada na Secretaria de Educação do Município de Solonópole - CE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

- Vencimento Base .....R\$ 998,00
- Adicional por tempo de Serviço (21%).....R\$ 209,58
- Valor do benefício .....R\$ 1.207,58

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

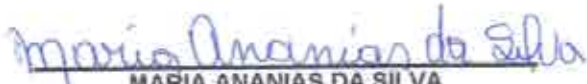




Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Solonópolis  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Municipais de Solonópolis



PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, a 01 de  
novembro de 2019.

  
MARIA ANANIAS DA SILVA  
Presidente do PREVSOL

  
JOSE WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO  
Prefeito Municipal

Maria Ananias da Silva  
Presidente da PREVSOL  
Portaria N° 524/2019